



DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-021/2022

Recebi nesta data a pasta contendo o edital supra e anexos

Engenheiro Coelho --- / -- / 2022.

Nome/RG/Assinatura

Empresa:

- **IMPORTANTE: A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME ESTA MUNICIPALIDADE DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO POR MEIO DE FAX/E-MAIL À EMPRESA DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.**
- **SERÁ OBRIGATÓRIA A IMEDIATA APRESENTAÇÃO POR EVENTUAL LICITANTE APENADA PELO ARTIGO 87, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE DECISÃO JUDICIAL SUSPENDENDO OS REFERIDOS EFEITOS.**

(Favor transmitir essa Declaração devidamente assinada e carimbada através do endereço de correio eletrônico andrea.compras@pmec.sp.gov.br)



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-021/2022

Processo: 3543/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA COMPOR CESTAS DE NATAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III.

Tipo de Licitação: Menor preço “POR LOTE”.

Data limite para entrega de documentos para cadastro no Município (emissão do CRC): **até o 3º dia útil anterior à data da sessão. (OPCIONAL)**

Protocolo dos envelopes: até dia 16 de dezembro de 2022 às 08h45.

Sessão Pública do Pregão Presencial: nº 021/2022 dia 16 de dezembro de 2022 às 09h00 hs.

Local da Sessão: Sede da Prefeitura de Engenheiro Coelho – Sala de Licitações – Rua Euzébio Batistela, nº 2000 – Parque das Indústrias.

Valor estimado da licitação: R\$ 552.250,08 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta das dotações orçamentárias: 07.01.08.244.0014.2.016.339030.02.5000013; 05.02.12.306.0035.2.056.339030.05.2820000; 05.02.12.306.0035.2.056.339030.05.2800000; 05.02.12.306.0035.2.056.339030.05.2800000;

Fundamento Legal: Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02; Decreto Federal 3.555/00 e Decreto Municipal nº 009/2009.

O edital poderá ser consultado e retirado, na Rua Euzébio Batistela, nº 2000, Parque das Indústrias – Engenheiro Coelho/SP – Sala de Compras/Licitações, nos seguintes horários: das 09:00h às 11:00hs e das 13:00hs as 16:00h, ou via internet no endereço: www.pmec.sp.gov.br (PORTAL DA TRANSPARENCIA).

Engenheiro Coelho, 05 de dezembro de 2022.

A ÍNTEGRA DESTE EDITAL SE ENCONTRA NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SUPRIMENTOS SITUADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE O AVISO E O EDITAL, PREVALECE O EDITAL.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-021/2022

Processos: 3543/2022

Entidade Promotora: Município de Engenheiro Coelho – Estado de São Paulo.
Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelo Decreto Municipal nº 59 de 03 de janeiro de 2022.

Protocolo dos envelopes: até dia 16 de dezembro de 2022 às 08h45.

Sessão Pública do Pregão Presencial: nº 021/2022, dia 16 de dezembro de 2022 às 09h00 hs.

Tipo de Licitação: Menor preço “**POR LOTE**”.

Valor estimado da licitação R\$ 552.250,08 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta das dotações orçamentárias: 07.01.08.244.0014.2.016.339030.02.5000013;
05.02.12.306.0035.2.056.339030.05.2820000; 05.02.12.306.0035.2.056.339030.05.2800000;
05.02.12.306.0035.2.056.339030.05.2800000;

Fundamento Legal: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2009.

O **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO), na Rua Euzébio Batistela, nº 2000, Parque das Indústrias – Engenheiro Coelho/SP – Sala de Licitações, **até às 08h45 do dia 16/12/2022.**

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 1.1. Anexo I – Termo de Credenciamento.
- 1.2. Anexo II – Declarações:
 - 1.2.1. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
 - 1.2.2. Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação.
 - 1.2.3. Cumprimento do Inciso V, Artigo 27 da Lei 8.666/93.
 - 1.2.4. Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



1.2.5. Não possui em seu quadro societário e/ou técnico servidor público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP.

1.3. Anexo III – Termo de Referência.

1.4. Anexo IV – Modelo Padrão de Proposta.

1.5. Anexo V – Minuta de Contrato.

1.6. Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA COMPOR CESTAS DE NATAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

3.1.1. Consórcios, independentemente da forma de sua constituição.

3.1.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Engenheiro Coelho/SP, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02 e empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública em geral, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.1.3. Empresas com falência decretada ou concordatária.

3.1.4. Empresas em recuperação judicial, com Plano de recuperação não homologado pelo Poder Judiciário até a data de abertura dos envelopes, conforme o disposto na Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Engenheiro Coelho/SP.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulados no edital para a sessão pública, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O credenciamento far-se-á por *procuração* através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, devendo apresentar os dados constantes do ANEXO I, juntamente com cópia de documento de identidade, com foto, do agente credenciado.

3.3. A procuração poderá ser substituída pelo Termo de Credenciamento (ANEXO I) devidamente preenchido e com firma reconhecida.

3.4. Ato de constituição da empresa que deverá ser apresentado de acordo com seu



enquadramento social, sendo:

- a) Para Sociedade Empresarial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial.
- b) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.
- c) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Para Empresário Individual: Cópia autenticada do Registro comercial e cópia autenticada da cédula de identidade.
- f) Para Microempreendedor Individual (MEI): Certidão de cadastro MEI emitida pela Receita Federal e cópia autenticada da cédula de identidade.

3.5. O objeto social e a atividade econômica da empresa deverão ser compatíveis com a licitação.

3.6. Para fim de credenciamento deverá ser apresentada declaração assinada por representante legal do licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no certame (ANEXO II).

3.7. Caso a licitante seja Micro ou Pequena Empresa e queira utilizar, na fase de lances, das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 (com alterações feitas pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar, junto com o credenciamento, declaração assinada por representante legal de que conhece os termos da Lei e está apta a exercer esse direito (ANEXO II).

3.8. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues juntamente com a respectiva cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (CTPS, CRA, OAB, Carteira Nacional de Habilitação), com foto, junto com a via original destes documentos de identificação para conferência do agente credenciado, lembrando que deverão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO", **ATÉ ÀS 08H45 DO DIA 16/12/2022, NÃO SENDO PERMITIDO O PROTOCOLO DE ENVELOPES OU SUA ENTREGA APÓS ESTE PRAZO.**

3.9. A não apresentação dos documentos de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

3.10. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.11. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



4.1. Os Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação), deverão ser apresentados separadamente, lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-021/2022

ENDEREÇO; TELEFONE; E-MAIL:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. Nº.:

ENVELOPE “2” - HABILITAÇÃO

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-021/2022

ENDEREÇO; TELEFONE; E-MAIL:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. Nº.:

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato do protocolo.

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “2” – DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO antes do envelope “1” – PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, aquele será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e seu lacre rubricado por todos os presentes.

5. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. O Envelope “1” – PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

5.2. O Envelope “2” – HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO, deverá conter a documentação de que trata o item 10.

6. ENVELOPE “1” – PROPOSTA

6.1. O envelope proposta deverá conter:

6.1.1. Uma única proposta de Preços, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, apresentada em uma via impressa obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens. Poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO IV).

6.1.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal.

6.1.3. Número do pregão e do processo.

6.1.4. Local, data, assinatura, identificação (RG e CPF) e cargo do responsável pelo contrato.



6.1.5. Descrição do objeto ofertado, incluindo as especificações detalhadas conforme Anexos (valor unitário, valor total de cada item, marca).

6.1.6. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, já incluindo todas as despesas e encargos.

6.1.7. Validade da proposta: mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura do envelope contendo a proposta.

6.1.8. Caso o envelope PROPOSTA, quando aberto, não contenha a proposta na forma do item 7.1.1, ou contenha mais de uma proposta, o licitante que a apresentou será considerado inabilitado no certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Autorização de Fornecimento (AF) do setor requisitante, **até o dia 20 de dezembro de 2022**, no horário das 8h30 às 14h30, junto ao Paço Municipal, Rua Euzébio Batistela, 2000, Parque das Indústrias, Engenheiro Coelho/SP, ou em local a ser designado pela Secretaria requisitante, dentro dos limites do Município, desde que informados com a antecedência de 1 (um) dia útil e concordância do vencedor.

7.2. Serão aceitos os produtos com prazo máximo de validade de até 06 (seis) meses anteriores, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, tamanho, peso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em veículos refrigerados. Para garantir a integridade do produto, será exigido que a acomodação da carga respeite as indicações de empilhamento máximo, bem como o cuidado com produtos/embalagens frágeis.

7.4. A licitante vencedora deverá atender, rigorosamente, os prazos e descrições determinados para fornecimento dos produtos, correndo por sua conta as despesas com tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento.

7.5. A responsabilidade de conferência, no ato da entrega, das quantidades e condições do produto é do servidor designado para recebimento, devendo verificar se o produto está de acordo com as especificações do Anexo III, e de acordo com a "Autorização de Fornecimento" (AF).

7.6. Os produtos não aprovados (caso não estejam em consonância com o descrito no edital) ou vindos com defeitos e/ou avarias, serão devolvidos de imediato ao fornecedor, devendo ser substituídos imediatamente ou em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data recusa.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e entrega dos materiais com o aceite do Solicitante, **preferencialmente**, através de depósito em conta da contratada **ou Boleto Bancário**.

7.8. A emissão da Nota Fiscal deverá delimitar o Setor requisitante do serviço.



7.9. No documento fiscal deverão constar obrigatoriamente: o número do contrato, da autorização de fornecimento e do empenho. A falta de qualquer destas informações acarretará na devolução do documento fiscal, sendo o prazo para pagamento expresso no item 8.7 contado a partir da data de sua reapresentação.

8. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

8.2.2. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.2.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que não puderem ser corrigidas na Sessão.

8.3. Propostas com erros formais e/ou omissões consideradas pelo pregoeiro desprezíveis poderão ser corrigidas durante a Sessão, sendo vedada a alteração ou inserção de valores unitários na proposta.

8.4. Qualquer alteração para a correção dos pequenos vícios na proposta só poderá ser realizada por representante da Licitante devidamente credenciado no processo.

9. ENVELOPE “2” – DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO

9.1. É opcional a emissão de Certificado de Registro Cadastral (CRC). Caso o licitante a faça, deverá apresentar neste envelope somente os documentos relacionados nos subitens 11.1. e 11.2.

9.2. Caso o licitante não possua junto a este Município o CRC (Certificado de Registro Cadastral) este deve apresentar os documentos relacionados do subitem 11.2 a 11.6.3.

9.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista nos subitens 11.5.8 e 13.15:

9.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

9.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

9.3.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

9.3.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente; por publicação em órgão de imprensa oficial, extraídos via internet com endereço de website para confirmação.



Tais documentos poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio com a apresentação do original.

9.5. Para efeito da validade das certidões apresentadas, se outro prazo não constar da lei, deste edital ou do próprio documento, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a data limite para protocolo dos envelopes.

9.6. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

10. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA LICITANTES COM CRC:

10.1. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do Envelope de Habilitação, emitido pelo Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria objeto deste Edital dentro de seu prazo de validade.

10.2. Apresentação das declarações assinadas por representante legal do licitante, conforme o Anexo II deste Edital.

10.3. A apresentação das declarações (ANEXO II) no credenciamento supre a mesma no envelope.

11.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome e, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forme emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1. Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados na ordem em que foram relacionados, com páginas numeradas e rubricadas, com índice, folha de rosto antecedendo a cada um destes informando sobre qual item se refere e, sempre que possível, em folhas tamanho A4 grampeadas (não encadernar).

11.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da sede ou domicílio do licitante.

11.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**CADESP**) ou Municipal (**DECA**), se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.5.3. Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** em conjunto com os encargos sociais (**INSS**), **Estadual** e **Municipal** (tributos mobiliários) dentro do prazo de validade.

11.5.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

11.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, nos termos



do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com alterações feitas pela Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017).

11.5.6. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (ANEXO II).

11.5.7. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário e/ou técnico servidor da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho (ANEXO II)

11.5.8. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cujas documentações de regularidade fiscal e trabalhista tenham indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, operando-se a decadência deste direito, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação de regência.

11.5.9. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

11.5.10. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

11.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.6.1. Certidão negativa de falências, concordatas e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão não superior a **30 (trinta)** dias anteriores à data prevista para o protocolo dos envelopes.

11.6.2. Para as empresas em recuperação judicial, cópia da sentença/despacho de homologação do plano de recuperação judicial e certidão do Juízo competente sobre o efetivo cumprimento do plano.

11.6.3. Para as empresas em recuperação extrajudicial, cópia do plano de recuperação devidamente homologado e declaração, com firma reconhecida do administrador, de que o plano vem sendo cumprido.

11.6.4. A Administração Pública poderá efetuar diligências junto ao Poder Judiciário a fim de obter informações atualizadas quanto ao bom andamento do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial apresentado pela licitante.

11.6.5. Para as demais certidões, serão consideradas válidas aquelas com data de emissão de, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data prevista para protocolo dos envelopes, caso o documento não apresente data de validade ou quando a lei ou o próprio edital não dispuserem prazo diverso.

11.6.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinado por contador responsável (art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Para escriturações entregues via ECD/SPED, apresentar a documentação exigida, referente ao ano-calendário de 2021, conforme legislação pertinente.



11.6.7 A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

- a) ILG = Índice de Liquidez Geral – igual ou superior a 1,00;
- b) ILC = Índice de Liquidez Corrente – igual ou superior a 1,00;
- c) IE = Índice de Endividamento – igual ou inferior a 0,50;

11.6.8. Os índices serão calculados conforme as seguintes fórmulas:

- a) $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
- b) $ILC = (AC / PC)$
- c) $IE = (PC + ELP / AT)$

Onde

- *ILG = Índice de Liquidez Geral;
- *ILC = Índice de Liquidez Corrente;
- *IE = Índice de Endividamento;
- *AC = Ativo Circulante;
- *PC = Passivo Circulante;
- *RLP = Realizável a Longo Prazo;
- *ELP = Exigível a Longo Prazo; e
- *AT = Ativo Total.

11.6.9. Somente serão habilitadas as empresas que obtiverem os índices dentro do limite constante do item 11.6.7.

11.6.10. A empresa vencedora deverá demonstrar que possui Capital Social com no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado total da sua proposta de preços.

11.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL. Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove(m) o fornecimento anterior para todos os itens, sendo a parcela de maior relevância os Kits de cada lote em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da quantidade expressa em edital.

11.8 Certificado de vistoria de veículos refrigerados para transporte de alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária ou Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de terceirização é obrigatória a apresentação da mesma documentação.

11.9. Cópia autenticada ou original do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante do certame, expedido pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

11.10. - Certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBCInmetro) de veículos que transportam alimentos perecíveis, apenas para o vencedor do



do lote 01 (congelados).

12. DA AMOSTRA.

12.1. A licitante vencedora deverá apresentar imediatamente após a realização da sessão, 01 (uma) amostra de cada item para verificação da compatibilidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo III), no Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua Euzébio Batistela, nº 2000 – Parque das Indústrias – Engenheiro Coelho/SP.

12.2. As amostras deverão ser identificadas uma a uma com etiquetas onde deverá constar a Razão social da empresa, modalidade e número da licitação e número do item.

12.3. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, **INCLUSIVE MARCA**, de acordo com aquela apresentada na proposta vencedora, sob pena de desclassificação.

12.4. Não serão aceitas amostras para análise por analogia ou substituição das marcas constantes na proposta. A não apresentação do especificado em edital, ou sua apresentação fora do prazo, implicará na automática desclassificação.

12.5. As amostras serão analisadas objetivamente, sendo avaliados os seguintes critérios:

12.5.1. Quanto à embalagem: resistência, qualidade dos invólucros.

12.5.2. Quanto aos produtos: qualidade, composição e aproveitamento.

12.6. Os procedimentos de análise das amostras serão públicos sendo que os licitantes vencedores poderão acompanhar tais atos. Tal acompanhamento será opcional.

12.7. A análise das amostras será realizada por Comissão Específica, composta por uma Nutricionista e servidores nomeados para tal.

12.8. O resultado da análise das amostras será prolatado por meio de decisão fundamentada por essa Comissão Específica e fará parte integrante do presente certame.

12.9. Juntamente com as amostras deverão ser apresentados:

12.9.1. Para o lote 1:

12.9.1.1. Ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto;

12.9.1.2. Registro de rótulo do produto.

13. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

13.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

13.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, dispondo-as em ordem crescente de valores unitários.

13.3. Em seguida identificará as propostas de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

13.4. As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente.



- 13.5.** O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.
- 13.6.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos subitens 13.3 e 13.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 13.7.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- 13.8.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.
- 13.9.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço POR LOTE e os demais em ordem decrescente de valor. Verificada a igualdade de condições e persistindo o empate, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio.
- 13.9.1.** Será admitida a redução de um lance para outro em 1% (um por cento) ou outro valor que seja acordado entre os licitantes e o Pregoeiro.
- 13.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 13.11.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.12.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o valor estimado dos produtos, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 13.12.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 13.13.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado e este poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 13.14.** Declarada encerrada a etapa de lances de todos os itens e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.15.** Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo proibido o saneamento da documentação na própria sessão, ressalvada a ocorrência do subitem 11.5.8 e item 18.3.
- 13.16.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o proponente será declarado **vencedor provisório**.



13.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado **vencedor provisório**.

13.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e equipe do pregoeiro.

13.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do subitem 13.21 ou item 14.

13.19.1. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

13.19.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.19.3. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

13.20. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente, rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda daquele, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13.21. Encerrada a Sessão e lavrada a Ata, não havendo manifestação de proponente de intenção de recorrer, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos proponentes que não tiveram itens adjudicados ficarão à disposição para retirada por 30 (trinta) dias. Passado esse prazo os mesmos serão destruídos.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recursos o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), de acordo com a classificação, encaminhando o processo para homologação.

14.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar razões no prazo de 03 (três) dias, contados do dia útil subsequente à realização do pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1. Nessa hipótese, a Autoridade Competente decidirá os recursos e adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor.

14.2.2. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Prefeito homologará o processo licitatório.

14.3. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, pelo site: www.pmec.sp.gov.br. **(Portal de Transparência)**



15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a retirar a Solicitação de Compra de Material/Serviço ou Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

15.1.1. O prazo para retirada da Solicitação de Compra de Material/Serviço e/ou assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito pela futura contratada, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá, ou não, ser aceito pela Administração.

15.2. Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções elencadas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

15.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, no mesmo percentual ou em percentual maior, conforme acordo entre as partes.

15.4. Havendo Interposição de Recurso, após sua análise e julgamento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos proponentes que não tiveram itens adjudicados seguirão o destino expresso no subitem 13.21.

16. PENALIDADES

16.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento do recebimento da Nota de Empenho ou da entrega do objeto licitado, não mantiverem a proposta, não cumprirem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

16.1.3. A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade prevista na Legislação Vigente.

16.2. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o contrato no prazo estabelecido no subitem 15.1, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejará:

16.2.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem



prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas:

16.2.2.A. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores neste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

16.2.2.B. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

16.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infração de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas neste Edital.

17. VIGÊNCIA. O Contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do instrumento obrigacional, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando tal prorrogação a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão ou impugná-lo através do Protocolo Geral.

18.1.1. Não serão aceitas outras formas de interposição de recursos e/ou impugnações diversas da eleita no item 18.1.

18.1.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

18.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.3. É facultada ao pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Fica assegurado ao Município o direito de revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



18.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, implicando, a sua participação, na aceitação tácita e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital.

18.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

Engenheiro Coelho, 05 de dezembro de 2022.

ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA COMPOR CESTAS DE NATAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III.

A empresa _____, com sede na (rua ,nº, bairro, cidade, CEP) _____

_____ CNPJ

nº _____, I.E. ou Municipal nº _____ representada

pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a)

Sr.(a) _____

(CARGO), _____ portador(a) do R.G.

nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-

la perante o Município de Engenheiro Coelho em licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº PR-021/2022.

ASSINATURA
NOME COMPLETO

RG Nº ou CPF Nº

CARGO

CARIMBO DA EMPRESA - CNPJ

*** Deverá ser apresentado FORA do envelope de habilitação.**



ANEXO II

Município de Engenheiro Coelho – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-021/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA COMPOR CESTAS DE NATAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III.

Tipo: Menor Preço “Por lote”.

DECLARAÇÃO:

A empresa: _____
com sede na (rua, nº, bairro, cidade, CEP) _____

CNPJ Nº _____, I.E. ou Municipal nº _____

DECLARA que:

1º) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na presente licitação sujeitando-se às exigências do edital.

2º) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação no presente processo licitatório, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

3º) É Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, com alterações feitas pelas Leis Complementares de nº 147/2014 e nº 155/2016, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pelo Município. Não () SIM ()

4º) Não possui em seu quadro societário e/ou técnico servidor público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP.

5º) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. NÃO () se SIM () Quantos? _____.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local e Data)

ASSINATURA

NOME COMPLETO

RG Nº ou CPF Nº

CARGO

CARIMBO DA EMPRESA - CNPJ

- Deverá ser apresentado **FORA** do envelope de Habilitação.



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA COMPOR CESTAS DE NATAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III.

LOTE 1 - KIT DE NATAL CONGELADOS			
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	UNIDADE	AVE NATALINA CONGELADO TEMPERADO - Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas (conforme Resolução DIPOA nº 1, de 9 de janeiro de 2003), ingredientes: frango, água (13%), sal, açúcar, vinho branco, cebola, alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma natural (carne de frango), espessante alga eucema. Não contém Glúten. Tabela nutricional, valor energético 167 kcal, carboidratos 0g, proteínas 15g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 3,3g, fibra alimentar total 0g, sódio 700mg, gorduras trans 0g. Peso Líquido do produto 2.800 kg a 3.600 kg Apresentar 1 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rotulo e laudo bromatológico.
2	1	UNIDADE	MOLHO BOLONHESA: - (Molho de Tomate, Carne Bovina, Água, Especiarias Naturais (Cebola, Alho, Pimenta Branca, Louro e Manjericão), Óleo de Soja, Amido de Mandioca, Sal, Açúcar, Presunto, Corante Natural Urucum e Corante Caramelo IV); MOLHO BRANCO: Leite integral em pó, creme de leite, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho modificado, margarina, caldo de galinha, sal refinado, maltodextrina, alho em pó, cebola em pó, pimenta-do-reino branca, espessante goma xantana, realçador de sabor glutamato monossódico. Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, água. Queijos: mussarela, parmesão, provolone e gorgonzola. CONTÉM GLÚTEN Peso líquido 500g a 700g Apresentar 1 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rotulo e laudo bromatológico.
3	1	UNIDADE	CHICHEN DE FRANGO EMPANADO - Congcarne de frango, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Água, Gordura Vegetal, Pele de Frango, Proteína de Soja, Farinha de Milho Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Cebola, Sal, Alho, Pimenta Branca, Açúcar, aromatizantes: Aromas Naturais, realçador de sabor: Glutamato Monossódico, Espessante, Goma Xantana, Corante: Urucum. Alérgicos: Contém Derivados de trigo e Derivados de Soja. Pode Conter: Cevada, Centeio, Aveia, Ovo e Leite. Contém Glúten Peso líquido 200g a 500g Apresentar 1 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rotulo e laudo bromatológico.
4	1	UNIDADE	BOLSA TÉRMICA , com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados, de boa qualidade, REFORÇADA, que comporte o peso e acondicionamento dos itens acima especificados

Para o lote 1:

- Ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto;
- Registro de rótulo do produto.



LOTE 2 - CESTA DE NATAL			
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Unid	Ameixa seca com caroço. Embalagem contendo 100 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
2	1	Unid	Amendoim tipo japonês. Embalagem contendo 70 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
3	1	Unid	Azeitona verde com caroço. Embalagem contendo 80 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
4	1	Unid	Balas sortidas sabores frutas. Embalagem contendo 60 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
5	1	Unid	Balas tipo goma diversos sabores. Embalagem contendo 60 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
6	1	Unid	Bebida gaseificada sabor maçã sem álcool 660ml.
7	1	Unid	Biscoito doce tipo cookies. Embalagem contendo 100 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
8	1	Unid	Biscoito tipo aperitivo. Embalagem contendo 100 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
9	1	Unid	Creme de leite. Embalagem contendo 200 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
10	1	Unid	Farofa temperada. Embalagem contendo 250 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
11	1	Unid	Geladinho sabores diversos, embalagem contendo 5 unidades com 55 ml cada.
12	1	Unid	Lentilha. Embalagem contendo 200 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
13	1	Unid	Macarrão ovos tipo tricolorido. Embalagem contendo 200 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
14	1	Unid	Maionese tradicional. Embalagem contendo 200 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.



15	1	Unid	Mistura para bolo. Embalagem contendo 300 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
16	1	Unid	Panetone Gourmet com fermentação natural, com frutas especiais sendo elas: Damasco, uvas passas e ameixa, produto pensado 500 gramas . Embalado em caixa contendo de forma indelével as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
17	1	Unid	Panetone Gourmet com fermentação natural, com gotas de chocolate belga, produto pensado 500 gramas . Embalado em caixa contendo de forma indelével as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
18	1	Unid	Pão de mel em formato de estrela com cobertura sabor chocolate ao leite. Embalagem contendo 30 gramas.
19	1	Unid	Pó para gelatina sabor morango. Embalagem contendo 25 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
20	1	Unid	Pó para preparo de manjar de Coco. Embalagem contendo 50 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
21	1	Unid	Salgadinho tipo aperitivo. Embalagem contendo 45 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
22	1	Unid	Torrada tradicional. Embalagem contendo 120 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
23	1	Unid	Torrone de amendoim. Embalagem contendo 45 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
24	1	Unid	Uvas passa preta sem semente. Embalagem contendo 100 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
25	1	Unid	Nozes com casca. Embalagem contendo 100 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
26	1	Unid	Castanha de caju torrada e salgada. Embalagem contendo 50 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.
27	1	Unid	Palha trufada tradicional, composta por Chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante); biscoito (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos: bicarbonato de cálcio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabisulfito de sódio,



			estabilizante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante ácido cítrico); creme de leite; umectante sorbitol e conservante sorbato de potássio. Embalagem plástica laminada bopp contendo 25 gramas.
28	1	Unid	Embalagem decorada média. Embalagens decoradas com motivos natalinos, reforçadas, de papelão tipo kraft, ou outro tipo que comporte os quantitativos e pesos dos itens acima especificados, revestida com filme de pvc encolhível.

Valor estimado da licitação: R\$ 552.250,08 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos).



ANEXO IV - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão Presencial Nº 021/2022

Processo nº 3543/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA COMPOR CESTAS DE NATAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III.

Tipo: Menor preço POR LOTE.

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____ I.E. ou Municipal nº _____

Endereço: (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF, CEP) _____

Tel./Fax: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____

C/Corrente: _____

Nome da Conta: _____

LOTE 1 - KIT DE NATAL CONGELADOS					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.
1	1	UNIDADE	AVE NATALINA CONGELADO TEMPERADO - Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas (conforme Resolução DIPOA nº 1, de 9 de janeiro de 2003), ingredientes: frango, água (13%), sal, açúcar, vinho branco, cebola, alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma natural (carne de frango), espessante alga eucheuma. Não contém Glúten. Tabela nutricional, valor energético 167 kcal, carboidratos 0g, proteínas 15g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 3,3g, fibra alimentar total 0g, sódio 700mg, gorduras trans 0g. Peso Líquido do produto 2.800 kg a 3.600 kg Apresentar 1 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rotulo e laudo bromatológico.		
2	1	UNIDADE	MOLHO BOLONHESA: - (Molho de Tomate, Carne Bovina, Água, Especiarias Naturais (Cebola, Alho, Pimenta Branca, Louro e Manjericão), Óleo de Soja, Amido de Mandioca, Sal, Açúcar, Presunto, Corante Natural Urucum e Corante Caramelo IV); MOLHO BRANCO: Leite integral em pó, creme de leite, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho modificado, margarina, caldo de galinha, sal refinado, maltodextrina, alho em pó, cebola em pó, pimenta-do-reino branca,		



			espessante goma xantana, realçador de sabor glutamato monossódico. Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, água. Queijos: mussarela, parmesão, provolone e gorgonzola. CONTÉM GLÚTEN Peso líquido 500g a 700g Apresentar 1 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rotulo e laudo bromatológico.		
3	1	UNIDADE	CHICHEN DE FRANGO EMPANADO - Congcarne de frango, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Água, Gordura Vegetal, Pele de Frango, Proteína de Soja, Farinha de Milho Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Cebola, Sal, Alho, Pimenta Branca, Açúcar, aromatizantes: Aromas Naturais, realçador de sabor: Glutamato Monossódico, Espessante, Goma Xantana, Corante: Urucum. Alérgicos: Contém Derivados de trigo e Derivados de Soja. Pode Conter: Cevada, Centeio, Aveia, Ovo e Leite. Contém Glúten Peso líquido 200g a 500g Apresentar 1 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rotulo e laudo bromatológico.		
4	1	UNIDADE	BOLSA TÉRMICA , com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados, de boa qualidade, REFORÇADA, que comporte o peso e acondicionamento dos itens acima especificados		
VALOR TOTAL DO KIT NATALINO: R\$					

LOTE 2 - CESTA DE NATAL					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.
1	1	Unid	Ameixa seca com caroço. Embalagem contendo 100 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
2	1	Unid	Amendoim tipo japonês. Embalagem contendo 70 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
3	1	Unid	Azeitona verde com caroço. Embalagem contendo 80 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
4	1	Unid	Balas sortidas sabores frutas. Embalagem		



			contendo 60 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
5	1	Unid	Balas tipo goma diversos sabores. Embalagem contendo 60 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
6	1	Unid	Bebida gaseificada sabor maçã sem álcool 660ml.		
7	1	Unid	Biscoito doce tipo cookies. Embalagem contendo 100 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
8	1	Unid	Biscoito tipo aperitivo. Embalagem contendo 100 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
9	1	Unid	Creme de leite. Embalagem contendo 200 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
10	1	Unid	Farofa temperada. Embalagem contendo 250 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
11	1	Unid	Geladinho sabores diversos, embalagem contendo 5 unidades com 55 ml cada.		
12	1	Unid	Lentilha. Embalagem contendo 200 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
13	1	Unid	Macarrão ovos tipo tricolorido. Embalagem contendo 200 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
14	1	Unid	Maionese tradicional. Embalagem contendo 200 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
15	1	Unid	Mistura para bolo. Embalagem contendo 300 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca,		



			fabricante, lote, validade e peso.		
16	1	Unid	Panetone Gourmet com fermentação natural, com frutas especiais sendo elas: Damasco, uvas passas e ameixa, produto pensado 500 gramas . Embalado em caixa contendo de forma indelével as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
17	1	Unid	Panetone Gourmet com fermentação natural, com gotas de chocolate belga, produto pensado 500 gramas . Embalado em caixa contendo de forma indelével as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
18	1	Unid	Pão de mel em formato de estrela com cobertura sabor chocolate ao leite. Embalagem contendo 30 gramas.		
19	1	Unid	Pó para gelatina sabor morango. Embalagem contendo 25 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
20	1	Unid	Pó para preparo de manjar de Coco. Embalagem contendo 50 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
21	1	Unid	Salgadinho tipo aperitivo. Embalagem contendo 45 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
22	1	Unid	Torrada tradicional. Embalagem contendo 120 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
23	1	Unid	Torrone de amendoim. Embalagem contendo 45 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
24	1	Unid	Uvas passa preta sem semente. Embalagem contendo 100 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
25	1	Unid	Nozes com casca. Embalagem contendo 100 gramas. a embalagem deve conter as		



			informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
26	1	Unid	Castanha de caju torrada e salgada. Embalagem contendo 50 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.		
27	1	Unid	Palha trufada tradicional, composta por Chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante); biscoito (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos: bicarbonato de cálcio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante ácido cítrico); creme de leite; umectante sorbitol e conservante sorbato de potássio. Embalagem plástica laminada bopp contendo 25 gramas.		
28	1	Unid	Embalagem decorada média. Embalagens decoradas com motivos natalinos, reforçadas, de papelão tipo kraft, ou outro tipo que comporte os quantitativos e pesos dos itens acima especificados, revestida com filme de pvc encolhível.		
VALOR TOTAL DA CESTA NATALINA: R\$					

Dados do responsável por assinar a Ata/Contrato:

Nome: _____ Cargo: _____

R.G.Nº _____ CPF Nº _____

Validade da Proposta: Não inferior à 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura do envelope de proposta.

Prazo para entrega: _____

_____, _____ de _____ de 20__.

(Local e Data)

Carimbo da Empresa – CNPJ – Assinatura do Responsável. Obs.: Todos os campos constantes neste modelo devem ser usados na formulação de sua proposta.



ANEXO V

CONTRATO Nº xxx/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO ENGENHEIRO COELHO-SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.735.552/0001-86, com sede administrativa na Rua 10 de Abril, nº 629 – Centro – Engenheiro Coelho /SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e de outro lado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a EMPRESA, inscrita no CNPJ sob nº., com sede na cidade de, Estado de, na, Nº, Bairro:, representada por, portador da cédula de identidade RG nº. e CPF/MF nº., têm entre si justo e contratado o acima enunciado, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº 010/2022, constante do Processo Administrativo n.º: 3543/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA COMPOR CESTAS DE NATAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DO EDITAL.

Parágrafo Único. Os termos, quantidades e valores deste contrato estão estritamente vinculados à proposta vencedora que faz parte integrante deste documento.

CLÁUSULA 2ª. O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo do servidor (-----), nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I – Fiscalizar e atestar os serviços de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato.

II – Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias.

III – Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

IV – Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do Contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

§ 2º. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



CLÁUSULA 3ª. DA ENTREGA. Os produtos deverão ser entregues conforme Autorização de Fornecimento (AF) do setor requisitante, **até o dia 20 de dezembro de 2022**, no horário das 8h30 às 14h30, **junto ao Paço Municipal sito a Rua Ezébio Batistela, 2000 – Parque das Indústrias**, Engenheiro Coelho/SP, ou em local a ser designado pela Secretaria requisitante, dentro dos limites do Município, desde que informados com a antecedência de 1 (um) dia útil e concordância do vencedor.

§ 1º. As ordens de solicitação dos pedidos serão enviadas à **CONTRATADA** por meio eletrônico.

§ 2º. Serão aceitos os produtos com prazo máximo de validade de até 06 (seis) meses anteriores, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

§ 3º. O fornecimento do objeto deverá obedecer à qualidade do item ofertado, bem como as especificações constantes no Termo de Referência do edital (ANEXO III).

§ 4º. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, tamanho, peso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em veículo fechado a fim de evitar contaminação e contato com raios solares.

§ 5º. A licitante vencedora deverá atender, rigorosamente, os prazos e descrições determinados para fornecimento dos produtos, correndo por sua conta as despesas com tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento.

§ 6º. A responsabilidade de conferência, no ato da entrega, das quantidades e condições do produto é do servidor designado para recebimento, devendo verificar se o produto está de acordo com as especificações do Anexo III, e de acordo com a “Autorização de Fornecimento” (AF).

§ 7º. Os produtos não aprovados (caso não estejam em consonância com o descrito no edital) ou vindos com defeitos e/ou avarias, serão devolvidos de imediato ao fornecedor, devendo ser substituídos imediatamente ou em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data recusa.

§ 8º. Dentro do prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** está obrigada ao fornecimento do objeto contratado, desde que obedecidas as condições da Ordem de Serviço, conforme previsão do Edital deste Pregão que procedeu a formalização do **CONTRATO**.

§ 9º. Caso haja a necessidade de prorrogação do prazo de fornecimento dos materiais objeto deste contrato, a **CONTRATADA** deverá protocolar pedido de dilação de prazo com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data prevista para entrega, podendo esta prorrogação ser deferida, ou não, pela **CONTRATANTE**.

§ 9º. Caso o prazo expresso no parágrafo anterior não seja respeitado pela **CONTRATADA** e, desta infração resultar em prejuízo à **CONTRATANTE**, aquela responderá nos moldes do inciso VII, da cláusula 8 deste contrato.

§ 10º. A recusa da **CONTRATADA** em atender as exigências levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA 4ª. DA GARANTIA DOS BENS FORNECIDOS. As garantias dos itens serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, compreendendo qualquer defeito de fabricação,



qualidade, manuseio, armazenamento e transporte, durante o período de vigência deste contrato ou da garantia do fabricante, a que for maior.

§ 1º. Se o Município constatar, no ato do fornecimento, ou posteriormente, falhas no objeto, a **CONTRATADA** será imediatamente notificada e obrigada a substituí-los, além de reparar os eventuais prejuízos sofridos pela Municipalidade oriundos da má prestação de serviços.

§ 2º. Durante esse período, a **CONTRATADA** deverá atender aos prazos e exigências previstos no Pregão PR-021/2022 e neste contrato para corrigir, no que se fizer necessário os serviços ou produtos que estiverem fora das especificações.

§ 3º. O produto não aceito deverá ser substituído imediatamente ou dentro do prazo fixado pela Administração desta Municipalidade, que não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da intimação.

§ 4º. A não substituição dos produtos inadequados dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na alínea "a", item II da Cláusula 10, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo constate no § 3º desta cláusula.

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite expresso no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Caso as partes tenham interesse na prorrogação do contrato, deverão manifestar-se, por escrito, com **10 (dez) dias úteis de antecedência** do final do prazo de vigência.

CLÁUSULA 6ª. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. FICA ESTABELECIDO, de acordo com a proposta vencedora, o valor total do contrato em **R\$ (.....)**.

§ 1º. **Do Pagamento.** O pagamento será feito por setor competente da **CONTRATANTE**, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal referente à entrega devidamente aprovada pelo Setor Requisitante. O pagamento será efetuado, **preferencialmente**, através de depósito em conta da **CONTRATADA** em agência bancária **ou Boleto Bancário**.

§ 2º. **Da Emissão da Nota Fiscal.** Nas Notas Fiscais deverão constar, obrigatoriamente, o número do pregão (PR-021/2022), número do contrato, número de empenho e de autorização de fornecimento, número e nome do banco, agência e número da conta em que deverá ser feito o pagamento. A falta de tais informações acarretará na devolução da Nota Fiscal.

§ 3º. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento expresso no § 1º desta Cláusula fluirá a partir da data de sua reapresentação.

§ 4º. As Notas Fiscais devem delimitar o Setor requisitante do serviço.

§ 5º. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

§ 6º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de



penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§ 7º. A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, apresentando, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal, as provas de regularidade de situação perante o INSS, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA 6ª. DO ADITAMENTO. Fica expressamente prevista neste contrato, a possibilidade de acréscimo, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993, ou a redução das quantidades licitadas, no mesmo percentual ou em percentual maior, por meio de negociação entre as partes.

CLÁUSULA 7ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta das dotações orçamentárias: 07.01.08.244.0014.2.016.339030.02.5000013; 05.02.12.306.0035.2.056.339030.05.2820000; 05.02.12.306.0035.2.056.339030.05.2800000; 05.02.12.306.0035.2.056.339030.05.2800000;

CLÁUSULA 8ª. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Na execução dos serviços do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

I – Substituir, às suas expensas, o(s) item(ns) do objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços oferecidos imediatamente, ou em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação por escrito.

II – Atender, rigorosamente, as condições, prazos e descrições constantes no Edital.

III – Responder pela qualidade dos produtos ofertados.

IV – Responder pelos custos com manuseio, armazenamento e transporte dos produtos até sua entrega à **CONTRATANTE**.

V – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidos.

VI – Responder pelos custos e demais encargos referentes ao contrato.

VII – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

VIII – Respeitar o sistema de segurança do **CONTRATANTE** e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

IX – Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

X – Manter, durante a vigência deste Contrato todas as qualificações exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as Notas Fiscais, as provas de regularidade perante o INSS, FGTS (guias de recolhimento) e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA 9ª. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste instrumento contratual.



- II – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
- III – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- IV – Expedir Ordem de Serviços, com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.
- V – Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- VI – Comunicar o descumprimento das obrigações à **CONTRATADA** para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.
- VII – Encaminhar a liberação de pagamento, no prazo pactuado, das faturas da prestação de serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança.
- VIII – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

CLÁUSULA 10. DAS PENALIDADES. Ao **CONTRATADO**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I – Advertência.

II – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade prevista na Legislação Vigente.
- c) Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas na suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores neste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

§ 1º. Sobre as multas expressas nos subitens “a” do inciso II desta cláusula, será aplicada correção monetária *pro rata die* contada a partir do primeiro dia útil à constatação da mora, sendo os índices de correção os constantes da Tabela de Correção Monetária instituída pela Lei Federal nº 11.960/09, disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – www.tjsp.jus.br.

§ 2º. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega do produto, e/ou indevidamente fundamentados, sendo que a aceitação da justificativa ficará a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado, conforme, inciso I da Cláusula 8ª deste Contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no inciso II, alínea ‘a’



desta Cláusula, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo.

§ 4º. O pedido de prorrogação de prazo final para entrega do objeto deste Contrato somente será apreciado se efetuado dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, antes da data estipulada para entrega do produto.

§ 5º. As multas referidas neste Instrumento não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93.

§ 6º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a **CONTRATADA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 7º. A aplicação de quaisquer sanções previstas neste item, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

§ 8º. A aplicação das penalidades não impede o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela licitante vencedora.

CLÁUSULA 11. DA RESCISÃO. O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer indenização, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Engenheiro Coelho:

- a) Quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes deste Contrato.
- b) Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato por parte da **CONTRATADA**.
- d) Quando a **CONTRATADA** cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento de materiais.
- e) Quando a **CONTRATADA** sofrer decretação de falência ou insolvência civil.
- f) Quando os preços ofertados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- g) No caso de dissolução da sociedade.
- h) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

II – Pela **CONTRATADA**:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste Contrato.
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º. Se o Contrato for rescindido sob a incidência de qualquer das hipóteses expressas no inciso I desta Cláusula, exceto o caso expresso no item “h”, ficará a **CONTRATADA**, independentemente de qualquer indenização, obrigada ao pagamento da multa expressa no item “a” do inciso II da Cláusula 10.



§ 2º. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à empresa **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 (suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos), independentemente da aplicação da multa contratual.

§ 3º. As hipóteses de rescisão não estão restritas às expressas nos incisos do *caput* desta cláusula, podendo ser passíveis de rescisão o descumprimento de quaisquer itens do edital e dos demais documentos que instruem este contrato ou infração aos princípios basilares dos processos licitatórios.

§ 4º. A **CONTRATADA** declara-se ciente sobre os motivos que ensejam a rescisão contratual e suas consequências, de acordo com o elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

CLÁUSULA 12. DOS CASOS OMISSOS. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/2002 para as hipóteses porventura omissas neste Contrato.

CLÁUSULA 13. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS. A **CONTRATADA** obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações das Legislações Trabalhista e Previdenciária que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá.

CLÁUSULA 14. DO FORO. As partes contratadas elegem o Foro de Engenheiro Coelho/SP, Comarca da sede da contratante, renunciando por mais privilegiada que seja qualquer outra, para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em três vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais perante a Lei.

Engenheiro Coelho, -- de ---de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeitura de Engenheiro Coelho

.....
Contratada

.....
Gestor do Contrato



TESTEMUNHA: _____
RG: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
RG: _____ CPF: _____



ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - LC-01 (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATO Nº XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA COMPOR CESTAS DE NATAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*